



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1926, de 17 de junho de 2014.

“Institui a “Semana dos VIOLEIROS, VIOLONISTAS e dos COMPOSITORES” no calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor e dá outras providencias”.

(Autoria: Vereador Eduardo Bispo da Silva)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana dos VIOLEIROS, VIOLONISTAS e dos COMPOSITORES”, no Município de Monte Mor, a ser comemorada na segunda semana do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º - A “Semana dos Violeiros, Violonistas e dos Compositores” passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor.


Parágrafo único - O departamento de competência organizará os eventos e promoverá homenagem aos Violeiros, Violonistas e Compositores, mediante atividades destinadas a valorizar e resgatar talentos musicais do Município de Monte Mor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana